



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 120/2023

14 de junho de 2023

Processo nº 23117.036811/2023-31

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA - PIAC-ESTUDANTIL 2023-  
EDIÇÃO UFU 45 ANOS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem nos projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS**.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais técnicos especializados para atuarem nos projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS**.

1.2. O objetivo geral do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** consiste em apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais nos mais diversos gêneros e segmentos, propostas por estudantes de graduação da UFU, que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da Universidade pública com as transformações sociais, o fortalecimento da cidadania, viabilizando a igualdade de oportunidades e contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico dos(as) estudantes envolvidos.

1.3. As atividades exercidas pelo profissional técnico especializado não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido a profissional técnico especializado para apoio ao tipo de serviço pelo qual estiver vinculado, que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no ITEM 4, conforme Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

- I - AT I Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 2.200,00;**  
**II -AT II Curso de Graduação Superior completo R\$ 1.650,00 ;**  
**III - AT III Ensino Médio completo R\$ 1.100,00;**  
**IV -AT IV Ensino Fundamental completo R\$ 550,00.**

1.6. Os profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelos coordenadores dos projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** e o pagamento poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do referido Programa.

1.7. Os profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste Edital.

**2. DAS VAGAS**

Tipo de serviço a ser prestado	Experiência/formação	Nº de vagas	Nível do Apoio Técnico	Meses de Trabalho	Local das atividades	Projeto Vinculado
01. Produção	Ensino Médio Completo	01	AT III - Ensino Médio Completo - R\$ 1.100,00	03 meses	A combinar	Circulação do espetáculo solo intitulado Da dúvida ao erro: fragmento de um nb no br em turmas de educação de jovens e adultos EJAS de Uberlândia
02. Sonoplastia	Ensino Médio Completo	01	AT III - Ensino Médio Completo - R\$ 1.100,00	03 meses	A combinar	
03. Iluminação	Ensino Médio Completo	01	AT III - Ensino Médio Completo - R\$ 1.100,00	03 meses	A combinar	
04. Produção executiva	Graduação concluída pelo curso de bacharelado em Dança	02	AT II - Curso de Graduação Superior	06 meses	A combinar	Dançando no Santa

	da UFU OU Discentes com vínculo ativo no curso de bacharelado em Dança da UFU a partir do 7º período, sendo esta a segunda graduação.		completo - R\$ 1.650,00			
05. Oficinas de construção de brinquedos e brincadeiras	Brinquedista ou Bacharel em Curso de Graduação em Pedagogia	01	AT II - Curso de Graduação Superior completo - R\$ 1.650,00	02 meses	A combinar	Luz do Brincar
06. Oficinas de contação de histórias	Bacharel em Curso de Graduação em Pedagogia com experiência com contação de história e teatro	01	AT II - Curso de Graduação Superior completo - R\$ 1.650,00	02 meses	A combinar	
07. Oficina de palhaçaria	Bacharel em Curso de Graduação em Pedagogia com experiência na arte de palhaçaria	01	AT II - Curso de Graduação Superior completo - R\$ 1.650,00	02 meses	A combinar	
08. Oficineiro - Auxiliar pedagógico	Graduando(a) em Teatro	01	AT III - Ensino Médio Completo - R\$ 1.100,00	03 meses	A combinar	Oficina Corpo-Orixá
09. Produção executiva	Graduando(a) em Teatro ou Artes Visuais	01	AT III - Ensino Médio Completo - R\$ 1.100,00	04 meses	A combinar	
10. Registro audiovisual	Graduando(a) em Teatro ou Artes Visuais	01	AT III - Ensino Médio Completo - R\$ 1.100,00	03 meses	A combinar	

2.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação estará especificado de acordo com cada projeto, sendo prorrogáveis por igual período, de acordo com as necessidades do projeto e dos recursos disponíveis.

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Vaga	Dos requisitos mínimos	Projeto Vinculado
01. Produção	Entender de organização e facilidades do espetáculo teatral	Circulação espetáculo solo intitulado da dúvida ao erro
02. Sonoplastia	- Ter domínio técnico da aparelhagem sonora; - Conhecimento básico em musicalidade; - Possuir ao menos parte da aparelhagem necessária para a reprodução do som.	
03. Iluminação	Pessoa com Ensino Médio Completo	
04. Produção executiva	Comunicativo; Proativo; com boa comunicação escrita; organizado; bom manejo de aplicativos e redes sociais; facilidade em trabalho em equipe.	Dançando no Santa
05. Oficinas de construção de brinquedos e brincadeiras	Oficineira, Pedagoga (o) que possui experiência com construção do brinquedo e dinâmicas lúdicas de brincadeiras e construção de brinquedoteca.	Luz do Brincar
06. Oficinas de contação de histórias	Oficineiro, Pedagogo (a), que possui experiência com a contação de história.	
07. Oficina de palhaçaria	Oficineiro (a), Pedagogo (a), que possui experiência com a palhaçaria.	
08. Oficineiro - Auxiliar pedagógico	- Ter experiência em ministrar oficina por no mínimo 4 ano; - Se autodeclarar uma pessoa negra.	Oficina Corpo-Orixá
09. Produção executiva	- Ter habilidades de comunicação eficazes, tanto verbais quanto escritas. Isso inclui ser capaz de expressar suas ideias e opiniões claramente, ouvir ativamente os outros, fazer perguntas quando necessário e ser capaz de se comunicar de forma apropriada com diversos públicos; - Estar aberto aos feedbacks, ser capaz de lidar com mudanças nas prioridades, e se ajustar a novas formas de trabalhar ou novos desafios; - Ser capaz de trabalhar bem em equipe, colaborando com os colegas, compartilhando informações e confiante para um ambiente de trabalho positivo; - Ser proativo e mostrar iniciativa em seu trabalho, buscando constantemente maneiras de melhorar suas atividades, apresentando ideias, resolvendo problemas e sendo proativo na identificação e resolução de questões antes que se tornem problemas maiores.	

10. Registro audiovisual	<p>- Ter habilidades de comunicação eficazes, tanto verbais quanto escritas. Isso inclui ser capaz de expressar suas ideias claramente, ouvir ativamente os outros, fazer perguntas quando necessário e ser capaz de se comunicar de forma apropriada com diversos público.</p> <p>- Estar aberto aos feedbacks, ser capaz de lidar com mudanças nas prioridades e se ajustar a novas formas de trabalhar ou novos desafios.</p> <p>- Ser capaz de trabalhar bem em equipe, colaborando com os colegas, compartilhando informações e confiante para um ambiente de trabalho positivo.</p>
--------------------------	---

#### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

##### 4.1. Ao profissional caberá:

Vaga	Das atividades e responsabilidades	Projeto Vinculado
01. Produção	<p>- Estabelecer a comunicação entre escolar e o projeto;</p> <p>- Gerir compras;</p> <p>- Desenvolver junto com a equipe e especialmente o designer gráfico a divulgação da circulação do espetáculo;</p> <p>- Planejar e garantir toda a logística da ação principal.</p>	Circulação espetáculo solo intitulado da dúvida ao erro
02. Sonoplastia	<p>- A partir de ensaios cocriar a musicalidade das cenas;</p> <p>- Criar um grupo ou drive para compartilhamento dessa trilha sonora;</p> <p>- Ensaiar com operador de som as marcações das sonoridades no espetáculo;</p> <p>- Montar e desmontar (organizar) demandas de som.</p>	
03. Iluminação	<p>- Através do ensaio construir o efeito de luz ou ausência dela em cada cena;</p> <p>- Organizar um roteiro da iluminação junto com a equipe, especialmente o operador de luz;</p> <p>- Coordenar e auxiliar o operador de luz sobre esse roteiro de iluminação e sua aplicação;</p> <p>- Garantir apoio nas demandas de luz e todo equipamento que a envolve.</p>	
04. Produção executiva	<p>As atividades a serem desenvolvidas pela equipe de produção dividem-se em três etapas: pré-produção, produção e pós produção., sendo que:</p> <p>Pré-produção diz respeito a toda preparação prévia ao projeto, que inclui a estruturação da logística; contato com os ministrantes de oficinas; inscrições; contato com os inscritos e demais parceiros do projeto; elaboração de material gráfico; divulgação;</p> <p>Produção resume-se ao ato de realização da ação, nesse momento será realizada a assistência aos ministrantes das oficinas e ao público para as atividades do dia; acompanhamento de toda a programação; preparação dos espaços a serem utilizados; intensificação da divulgação e reuniões para averiguar o andamento das atividades;</p> <p>Pós-produção consiste na etapa final do processo de produção; elaboração e envio de certificados; prestação de contas e elaboração de relatório final de execução do evento.</p> <p>Todas as etapas do processo incluem reuniões regulares com toda a equipe de produção do Dançando no Santa.</p>	Dançando no Santa
05. Oficinas de construção de brinquedos e brincadeiras	<p>- Oficina de construção de brinquedos e brincadeiras;</p> <p>- Construção de brinquedos;</p> <p>- Criação de atividades lúdicas individuais e em grupo.</p>	Luz do Brincar
06. Oficinas de contação de histórias	Oficinas de contação de história.	
07. Oficina de palhaçaria	Oficinas de palhaçaria.	
08. Oficineiro - Auxiliar pedagógico	<p>- Reunião de equipe para delegação de funções;</p> <p>- Revisar o planejamento da oficina;</p> <p>- Realização da oficina.</p>	Oficina Corpo-Orixá
09. Produção executiva	<p>- Gerenciamento do projeto: será responsável pelo gerenciamento geral da proposta, desde o pré planejamento até a conclusão. Isso inclui a supervisão de todas as etapas do processo de produção, desde a pré-produção, produção e pós-produção. Responsável por garantir que todas as atividades do projeto estejam alinhadas com os objetivos, prazos e orçamentos alcançados, e que os recursos necessários sejam alocados garantidos.</p>	
10. Produção audiovisual	Fotografar e filmar as ações e reuniões.	

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Período das inscrições: Conforme ITEM 7 deste Edital.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no ITEM 7, SOMENTE por meio do e-mail: [difoc@proex.ufu.br](mailto:difoc@proex.ufu.br).

- 5.3.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição\_Edital 120**
- 5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:
- 5.4.1. Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- 5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.4.4. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso que comprove a titulação necessária exigida pela vaga pretendida.
- 5.4.5. Cópia dos documentos exigidos pelos Critérios de Pontuação da vaga pretendida, dispostos no Anexo II deste Edital.
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no ITEM 5.4.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.
- 5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação dos projetos do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** do direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no ITEM 5.4 de forma correta e completa.
- 5.10. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.11. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.12. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.12.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.12.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.12.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- 5.12.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.13. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no ITEM 3 deste Edital.
- 5.14. As coordenações dos projetos aprovados do **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) não se responsabilizam por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos profissionais para o Programa será realizada em duas etapas a saber:
- 6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme ITEM 5.
- 6.1.2. **Segunda etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação dos critérios de avaliação estabelecidos para cada vaga/projeto de acordo com a pontuação discriminada no Anexo II deste Edital.
- 6.2. A seleção será conduzida pelas coordenações dos projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS**.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- 6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir para desempate de notas:
- 6.4.1. A maior pontuação no critério de maior valor de cada vaga;
- 6.4.2. Caso haja mais de um critério com o mesmo valor, será considerado aquele que vier primeiro na tabela de critérios de pontuação;
- 6.4.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
-----------	---------

<b>Divulgação do Edital</b>	16/06/2023 a 30/06/2023
<b>Período de inscrições</b>	16/06/2023 a 30/06/2023
<b>Homologação das Inscrições</b>	03/07/2023
<b>Avaliação das candidaturas pelos coordenadores</b>	03/07/2023 a 04/07/2023
<b>Publicação do Resultado Preliminar</b>	05/07/2023
<b>Recebimento de recursos</b>	06/07/2023
<b>Publicação do Resultado Final</b>	07/07/2023

## 8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no ITEM 7.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no Anexo III deste Edital, endereçado às Coordenações dos projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** através do e-mail: difoc@proex.ufu.br.
- 8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.5. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.4. O pagamento da(s) bolsa(s) está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. O pagamento se dará após a execução das atividades requeridas, conforme ITEM 4, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pelas coordenações dos projetos aprovados no **Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC-Estudantil 2023- EDIÇÃO UFU 45 ANOS** à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 9.6. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.8. Este Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.9. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 9.12. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura (DICULT) e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

## 10. DÚVIDAS

- 10.1. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail **difoc@proex.ufu.br**.
- 10.1.1. No campo "Assunto" do e-mail deverá conter: **DÚVIDA EDITAL 120**.

Uberlândia, 16 de junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 16/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4567609** e o código CRC **012852BD**.

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:			
Nível do Apoio Técnico:			
<input type="checkbox"/> AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) <input type="checkbox"/> AT II – Curso de Graduação Superior Completo <input type="checkbox"/> AT III – Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> AT IV – Ensino Fundamental Completo			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:	UF:		
Telefone Fixo:	Celular:		
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ___ de _____ de 2023.  _____ (Assinatura)			
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO( PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**Vaga 01. Produção** (Projeto Circulação do espetáculo solo intitulado Da dúvida ao erro: fragmento de um nb no br em turmas de educação de jovens e adultos EJAS de Uberlândia)

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Médio Completo	35 pontos	35 pontos	35 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Licenciatura ou bacharelado em Teatro ou Dança	35 pontos	35 pontos	35 pontos	Cópia do diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
03	Experiência com produção cultural de espetáculos e/ou eventos teatrais	03 pontos por comprovação	30 pontos	30 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 02. Sonoplastia** (Projeto Circulação do espetáculo solo intitulado Da dúvida ao erro: fragmento de um nb no br em turmas de educação de jovens e adultos EJAS de Uberlândia)

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Médio Completo	35 pontos	35 pontos	35 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Licenciatura ou bacharelado em Teatro, Dança ou Música	35 pontos	35 pontos	35 pontos	Cópia do diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
03	Experiência em espetáculo da cena	03 pontos por comprovação	30 pontos	30 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 03. Iluminação** (Projeto Circulação do espetáculo solo intitulado Da dúvida ao erro: fragmento de um nb no br em turmas de educação de jovens e adultos EJAS de Uberlândia)

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Ensino Médio Completo	35 pontos	35 pontos	35 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Licenciatura ou bacharelado em Teatro ou Dança	35 pontos	35 pontos	35 pontos	Cópia do diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
03	Experiência como iluminador	03 pontos por comprovação	30 pontos	30 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 04. Produção executiva** (Projeto Dançando no Santa)

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Graduação em Dança pela UFU concluída ou em andamento a partir do sétimo período	25 pontos	25 pontos	25 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Experiência em produção cultural	10 pontos por comprovação	40 pontos	40 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
03	Atuação como agente cultural	02 pontos por comprovação	20 pontos	20 pontos	Declaração, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta atuação.
04	Cursos de produção cultural ou similares	15 pontos por certificado	15 pontos	15 pontos	Cópia do certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 05. Oficinas de construção de brinquedos e brincadeiras** (Projeto Luz do Brincar)

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Graduação em Pedagogia	25 pontos o certificado ou o diploma	25 pontos	25 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Ter efetivado oficinas de construção de brinquedos e brincadeiras	12,5 pontos o certificado ou comprovação com foto	25 pontos	25 pontos	Declaração, comprovação com foto, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
03	Experiência com a prática de teatro	50 pontos	50 pontos	50 pontos	Declaração, comprovação com foto, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 06. Oficinas de contação de histórias** (Projeto Luz do Brincar)

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Graduação em Pedagogia	25 pontos o certificado ou o diploma	25 pontos	25 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Ter efetivado projetos de cultura e arte (PIAC, Lei Aldir Blanc)	12,5 pontos o certificado ou comprovação com foto	25 pontos	25 pontos	Declaração, comprovação com foto, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
03	Experiência com a prática de Contação de Histórias	25 pontos por contação	50 pontos	50 pontos	Declaração, comprovação com foto, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 07. Oficinas de palhaçaria (Projeto Luz do Brincar)**

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Graduação em Pedagogia	25 pontos o certificado ou o diploma	25 pontos	25 pontos	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação).
02	Ter efetivado trabalhos de palhaço (a)	12,5 pontos o certificado ou comprovação com foto	25 pontos	25 pontos	Declaração, comprovação com foto, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
03	Experiência com a prática de pintura facial	50 pontos	50 pontos	50 pontos	Declaração, comprovação com foto, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 08. Oficineiro - Auxiliar pedagógico (Projeto Oficina Corpo-Orixá)**

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Carta de intenção	50 pontos	01 documento (50 pontos)	50 pontos	Documento redigido pelo(a) candidato(a) com a indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão e as habilidades para o preenchimento da vaga.
02	Portfólio Artístico	25 pontos	01 documento (25 pontos)	25 pontos	O portfólio artístico-cultural deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) profissional na área, dentre outros.
03	Experiência como ministrante de atividades artístico pedagógicas, cursos de curta duração ou longa duração, oficinas, lives, etc.	05 pontos por experiência	05 comprovações de experiência (25 pontos)	25 pontos	Declaração, comprovação com foto e/ou vídeo, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 09. Produção executiva (Projeto Oficina Corpo-Orixá)**

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Carta de intenção	60 pontos	01 documento (60 pontos)	60 pontos	Documento redigido pelo(a) candidato(a) com a indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão e as habilidades para o preenchimento da vaga.
02	Portfólio Artístico	20 pontos	01 documento (20 pontos)	20 pontos	O portfólio artístico-cultural deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) profissional na área, dentre outros.

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
03	Experiência com produção de eventos, shows, espetáculos e afins.	5 pontos por experiência	04 comprovações de experiência (20 pontos)	20 pontos	Declaração, comprovação com foto e/ou vídeo, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**Vaga 10. Registro audiovisual (Projeto Oficina Corpo-Orixá)**

Critério	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
01	Carta de intenção	60 pontos	01 documento (60 pontos)	60 pontos	Documento redigido pelo(a) candidato(a) com a indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão e as habilidades para o preenchimento da vaga.
02	Portfólio Artístico	20 pontos	01 documento (20 pontos)	20 pontos	O portfólio artístico-cultural deverá conter informações e registros de outras produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) profissional na área, dentre outros.
03	Experiência com produção de eventos, shows, espetáculos e afins.	5 pontos por experiência	04 comprovações de experiência (20 pontos)	20 pontos	Declaração, comprovação com foto e/ou vídeo, nota fiscal e/ou certificado expedido por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem esta experiência.
TOTAL				100 PONTOS	

**ANEXO III  
RECURSO****ARGUMENTO**

Nome do(a) Requerente:

Local e data:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**